

Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, adicionando ao traçado da BR-080 o trecho desde o Entroncamento da BR-158 (Vila Ribeirão Bonito) - Ribeirão Cascalheira, passando por Alô Brasil, Canabrava do Norte, São José do Xingu, até a cidade de Matupá, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2. Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

.....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UF	EXTENSÃO	SUPERPOSIÇÃO/UF
	1) Entroncamento da BR-158	MT	650	158BMT0225/MT
	(Vila Ribeirão Bonito) -			158BMT0222/MT
	Ribeirão Cascalheira			158BMT0221/MT
	2) Rio Xingu entroncamento			158BMT0220/MT
	da BR-163 (Matupá)			158BMT0215/MT
				158BMT0210/MT
				158BMT0200/MT

..... "

Art. 2º O código da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta Lei será definido pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2010.

zzz